



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 Nº 27/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

e-Processo nº 10070.000458/0119-62

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pela Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Programação e Logística - DIPOL, Sra. **ANA PAULA AMORIM QUARESMA**, matrícula nº [REDAZIDA], nomeado pela Portaria nº 423, de 20 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União, Edição 181, de 21 DE SETEMBRO DE 2023, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo nono do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 05.293.074/0001-87, sediada na rua Um, nº 55, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa – MG, CEP 33.400-000, doravante designada Contratada, neste ato representada pelo Sr. **ALAN MORAES VIEGAS**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDAZIDA], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja legalidade da minuta foi previamente analisada e aprovada pelo órgão de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, que emitiu o Parecer SEI Nº 5381/2023/MF, em face de exigência disposta no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, VI, a, da LC nº 73, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual de 11/01/2024 a 10/01/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 79.742,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total,



contemplando a data de **11/01/2024** a **10/01/2025**, e abrangendo também um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 132.903,33 (cento e trinta e dois mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.594.840,01 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro reais, oitocentos e quarenta reais e um centavo).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

4.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Administração, amigavelmente, antes do fim da vigência prevista na Cláusula Primeira, em virtude de nova contratação oriunda de processo licitatório em andamento pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal, consoante o disposto no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

4.2. Em caso de rescisão antecipada a critério da Administração, a contratada será comunicada com 30 dias de antecedência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada à previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA - e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente-Adjunto da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 09 de janeiro de 2024.

Pela Contratante:

Assinado Digitalmente

ANA PAULA AMORIM QUARESMA

Chefe Substituta da Divisão de Programação e Logística
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª RF

Pela Contratada:

██████████
██████████
Assinado Digitalmente

ALAN MORAES VIEGAS

Representante Legal

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA,